

**CONCURSOS PÚBLICOS - 2014****➤ CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"***☞ Campus São Carlos*

- ▶ 00914.01 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA
- ▶ 00914.02 – FÍSICO

*☞ Campus Lagoa do Sino*

- ▶ 00914.03 – BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA
- ▶ 00914.04 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL
- ▶ 00914.05 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA

*☞ Campus Sorocaba*

- ▶ 00914.06 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA

**➤ CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"***☞ Campus São Carlos*

- ▶ 00914.07 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL
- ▶ 00914.08 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INDUSTRIAL
- ▶ 00914.09 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA
- ▶ 00914.10 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ▶ 00914.11 – TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS
- ▶ 00914.12 – TÉCNICO EM TELEFONIA

*☞ Campus Lagoa do Sino*

- ▶ 00914.13 – TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA – Produção Vegetal e Animal
- ▶ 00914.14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA

*☞ Campus Araras*

- ▶ 00914.15 – TÉCNICO EM ELETRICIDADE

**MANUAL DO CANDIDATO****REALIZAÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFSCar**

## EDITAL Nº 009/2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria GR nº 122, de 08/03/2013, do Reitor da Universidade Federal de São Carlos, publicada no DOU de 12/03/2013, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e ainda de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 461 de 20/11/2013, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação para os *campi* São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, conforme consta nos Quadros I e II.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim, e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe.

**1.2** - Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

### 2. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

**2.1** - Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

#### Quadro I - Cargos - Nível Superior - Classificação "E"

| Código/Cargo   | Vagas     | Descrição Resumida das Atribuições   | Requisitos para o Cargo  |
|--|-----------|--|--|
| <b>00914.01<br/>ENGENHEIRO/ENG<br/>ENHARIA<br/>MECÂNICA<br/><br/>Campus São Carlos</b> | <b>01</b> | Desenvolver projetos de engenharia. Executar obras. Planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; fiscalizar contratos, elaborar normas e documentação técnica. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica. Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, em conformidade com o disposto na Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria. | Curso superior em Engenharia Mecânica.<br><br>Comprovação através de ART de serviços/projetos na área de atuação profissional.<br><br>Registro vigente no Conselho competente. |

|   |                                 |   |  |
|---|---------------------------------|---|--|
| <p align="center"><b>00914.02</b><br/><b>FÍSICO</b></p> <p><b>Campus São Carlos</b></p>                               | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Realizar pesquisas científicas e tecnológicas. Aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas. Aplicar técnicas de radiação ionizante e não ionizante. Operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolver fontes alternativas de energia. Projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizar medidas de grandezas físicas. Desenvolver programas e rotinas computacionais. Elaborar documentação técnica e científica. Operar, cuidar, coordenar o uso e dar assistência em equipamentos dos laboratórios de pesquisa. Planejar, organizar, projetar, desenvolver e construir estruturas, infraestruturas e equipamentos de apoio aos laboratórios de pesquisa. Preparar, sintetizar e caracterizar amostras para estudos de propriedades físicas. Gerenciar e controlar o funcionamento dos laboratórios de pesquisa referentes ao seu bom funcionamento, aos estoques de insumos, reagentes, peças e componentes. Fazer a previsão e controle de compras e da qualidade de serviços prestados aos laboratórios. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p> | <p align="center">Curso Superior em Física<br/>ou<br/>Engenharia Física<br/>Reconhecidos pelo MEC</p>                                |
| <p align="center"><b>00914.03</b><br/><b>BIBLIOTECÁRIO/<br/>DOCUMENTALISTA</b></p> <p><b>Campus Lagoa do Sino</b></p> | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente, desenvolver e armazenar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos, recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver projetos, estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>  | <p align="center">- Curso superior em Biblioteconomia.<br/>- Documento comprobatório de situação regular no Conselho competente.</p> |

|   |                                 |   |  |
|---|---------------------------------|---|--|
| <p align="center"><b>00914.04</b><br/><b>ENGENHEIRO/</b><br/><b>ENGENHARIA CIVIL</b></p> <p align="center"><b>Campus Lagoa do Sino</b></p>    | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Desenvolver projetos de engenharia. Executar obras. Planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p>   | <p>- Curso Superior em Engenharia Civil.</p> <p>- Registro vigente no Conselho competente.</p>   |
| <p align="center"><b>00914.05</b><br/><b>ENGENHEIRO/ENG</b><br/><b>ENHARIA ELÉTRICA</b></p> <p align="center"><b>Campus Lagoa do Sino</b></p> | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Desenvolver projetos de engenharia. Executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica. Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, em conformidade com o disposto na Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.</p> | <p>- Curso superior em Engenharia Elétrica.</p> <p>- Comprovação de ART em Instalações de Eletricidade de Baixa e Média Tensão e</p> <p>- Registro vigente no Conselho competente.</p> |
| <p align="center"><b>00914.06</b><br/><b>ENGENHEIRO/ENG</b><br/><b>ENHARIA ELÉTRICA</b></p> <p align="center"><b>Campus Sorocaba</b></p>      | <p align="center"><b>01</b></p> |   |  |

**Quadro II- Cargos - Nível Intermediário - Classificação "D"**

| <b>Código/Cargo</b>   | <b>Vagas</b> | <b>Descrição Resumida das Atribuições</b>   | <b>Requisitos para o Cargo</b>   |
|---|--------------|---|--|
| <b>00914.07</b><br><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ AUDIOVISUAL</b><br><br><b>Campus São Carlos</b> | <b>02</b>    | Montar, instalar e testar equipamentos audiovisuais, tais como sonorização, projetores analógicos e digitais de vídeo, computadores, DVD players, e similares dando suporte técnico durante as atividades. Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais. Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade. Executar pequenos trabalhos de manutenção de equipamentos de imagem e som. Controlar a circulação dos equipamentos registrando sua movimentação em fichário apropriado. Informatizar arquivos de imagem e som. Realizar a captura, edição e pós-produção de conteúdos audiovisuais em suportes digitais. Atender ao público em geral. Utilizar recursos de informática, incluindo transmissão audiovisual ao vivo através da Internet (streaming). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.    | Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo. |
| <b>00914.08</b><br><b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INDUSTRIAL</b><br><br><b>Campus São Carlos</b>  | <b>01</b>    | Preparar equipamentos, insumos e práticas para aulas práticas. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Atender grupos de alunos em experimentos específicos ou práticas previstas nas disciplinas de graduação ou pós-graduação. Desenvolver (especificar, detalhar, construir, testar) e implantar kits didáticos, orientado por um professor responsável. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. | Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo mais Curso Técnico em Mecatrônica.   |

|  |                                 |  |  |
|--|---------------------------------|--|--|
| <p align="center"><b>00914.09</b><br/><b>TÉCNICO DE</b><br/><b>LABORATÓRIO/</b><br/><b>INFORMÁTICA</b></p> <p><b>Campus São Carlos</b></p>           | <p align="center"><b>04</b></p> | <p>Identificar, instalar e configurar os diversos dispositivos de um microcomputador, por exemplo: adaptador de rede, modem, disco rígido, memória, placa de vídeo. Detectar as possíveis causas de problemas ocorridos com os equipamentos de informática tais como: monitor, impressora, microcomputador. Dar suporte aos usuários, instalar, configurar e operar softwares, tais como: sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas e navegadores da internet. Dar suporte aos usuários, instalar, configurar redes locais e de longa distancia. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>  | <p align="center">Curso Médio<br/>Profissionalizante<br/>ou<br/>Curso Médio Completo<br/>e Curso Técnico em<br/>Eletrônica com ênfase<br/>em Sistemas<br/>Computacionais ou<br/>Curso Técnico em<br/>Informática.</p>  |
| <p align="center"><b>00914.10</b><br/><b>TÉCNICO EM</b><br/><b>TECNOLOGIA DA</b><br/><b>INFORMAÇÃO</b><br/>(Web)</p> <p><b>Campus São Carlos</b></p> | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas. Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações. Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>   | <p align="center">Curso Médio<br/>Profissionalizante<br/>ou<br/>Curso Médio<br/>Completo mais Curso<br/>Técnico em<br/>Eletrônica com<br/>ênfase em Sistemas<br/>Computacionais ou<br/>Curso Técnico em<br/>Informática.</p>   |
| <p align="center"><b>00914.11</b><br/><b>TÉCNICO EM ARTES</b><br/><b>GRÁFICAS</b></p> <p><b>Campus São Carlos</b></p>                                | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Realizar programação visual gráfica, elaborar leiaute, desenvolver arte-final, analisar viabilidade técnica e econômica, definir tecnologias, sistemas e processos de produção. Definir matéria-prima para a produção, elaborar especificação técnica. Operar máquinas e equipamentos nos processos de pré-impressão, realizar operações de processamento de imagem, operar equipamentos para reprodução da imagem, operar equipamentos para montagem, operar máquinas de geração de matrizes. Realizar planejamento e controle da produção e da qualidade, elaborar programação para desenvolvimento da produção, controlar o andamento das atividades de produção, alimentar bancos de dados. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p> | <p align="center">Curso Médio<br/>Profissionalizante na<br/>área do cargo<br/>ou<br/>Curso Médio Completo mais<br/>Curso Técnico na área<br/>do cargo.</p> <p align="center">-Registro vigente no<br/>Conselho competente.<br/>Resolução nº 262, de<br/>28 de julho de 1979 do<br/>CONFEA.</p> |

|  |                                 |  |   |
|--|---------------------------------|--|---|
| <p align="center"><b>00914.12</b><br/><b>TÉCNICO EM</b><br/><b>TELEFONIA</b></p> <p align="center"><b>Campus São Carlos</b></p>  | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Executar serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos de telefonia fixa e móvel celular, orientando-se por meio de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos. Controlar o sistema de alimentação contínua. Executar operações de redes interna e externa incluindo manutenção em mesas operadoras, comutação, aparelhos telefônicos, caixas subterrâneas e serviços em altura elevada com necessidade de montagem de andaimes. Executar contatos com concessionárias. Realizar estudos relativos à instalação de telefonia e de dispositivos automáticos de controle, como multiplexadores, sistemas de comunicação óptica, de radiopropagação e redes de computadores. Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p> | <p align="center">Curso Médio<br/>Profissionalizante<br/>ou<br/>Curso Médio Completo<br/>mais 12 meses de<br/>experiência na área do<br/>cargo.</p>   |
| <p align="center"><b>00914.13</b></p> <p align="center"><b>TÉCNICO EM</b><br/><b>AGROPECUÁRIA</b><br/>(Produção Vegetal e<br/>Animal)</p> <p align="center"><b>Campus</b><br/><b>Lagoa do Sino</b></p> | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Trocar informações técnicas com públicos ligados às atividades de agropecuária tais como preparo, correção, conservação de solo, coleta de amostras para análise e interpretação de dados. Realizar plantio e manejo das principais culturas agrícolas irrigadas ou não. Manejo de equipamentos agropecuários. Procedimentos de biossegurança. Planejamento e execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas. Aplicar técnicas de reprodução animal e uso de inseminação artificial. Uso de pastagem, forrageiras, sua conservação e utilização em formulação de rações. Manejar distintas categorias animais. Utilizar recursos de informática e ferramentas computacionais para elaboração de planilhas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p>  | <p align="center">Curso Médio<br/>Profissionalizante na<br/>área do cargo<br/>ou<br/>Curso Médio Completo mais<br/>Curso Técnico em<br/>Agropecuária.</p> <p>Registro no Conselho<br/>competente –<br/>Resolução nº 262, de<br/>28 de julho de 1979 -<br/>CONFEA.</p> |

|   |                                 |  |  |
|---|---------------------------------|--|--|
| <p align="center"><b>00914.14</b><br/><b>TÉCNICO DE</b><br/><b>LABORATÓRIO/</b><br/><b>INFORMÁTICA</b></p> <p align="center"><b>Campus Lagoa do</b><br/><b>Sino</b></p> | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Identificar, instalar e configurar os diversos dispositivos de um microcomputador, por exemplo: adaptador de rede, modem, disco rígido, memória, placa de vídeo. Detectar as possíveis causas de problemas ocorridos com os equipamentos de informática tais como: monitor, impressora, microcomputador. Dar suporte aos usuários, instalar, configurar e operar softwares, tais como: sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas e navegadores da internet. Dar suporte aos usuários, instalar, configurar redes locais e de longa distancia. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>  | <p align="center">- Curso Médio Completo e Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou -Curso Técnico em Informática.</p> |
| <p align="center"><b>00914.15</b><br/><b>TÉCNICO EM</b><br/><b>ELETRICIDADE</b></p> <p align="center"><b>Campus Araras</b></p>  | <p align="center"><b>01</b></p> | <p>Executar com supervisão superior tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de baixa e média tensão. Aperfeiçoar, operar e fazer a manutenção de máquinas, ferramentas e equipamentos de funcionamento elétrico. Executar tecnicamente instalações de rede elétrica, telefonia e dados. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade. Avaliar, registrar e monitorar a eficiência dos equipamentos e instalações elétricas, bem como zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho. Colaborar na elaboração de relatórios de atividades da unidade. Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas, telefonia e dados. Fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade como troca de lâmpadas e reatores, incluindo serviços em altura elevada com necessidade de montagem de andaime. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão.</p> | <p align="center">Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo.</p>                                  |

**2.2** - A remuneração inicial para os cargos será:

**2.2.1** - classificação "E": **R\$ 3.230,88** (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos);

**2.2.2** - classificação "D": **R\$ 1.942,75** (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

**2.3** - Serão concedidos, na forma da Lei, ao candidato nomeado, os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**2.3.1** – Poderá ser concedido Incentivo à Qualificação ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Quadros IV e V a saber:

➤ **Quadro IV – Incentivo à Qualificação – Classificação “E”**

|                       | Relação Direta |           |                     | Relação Indireta |           |                     |
|-----------------------|----------------|-----------|---------------------|------------------|-----------|---------------------|
|                       | (*) %          | Incentivo | Salário + Incentivo | (*) %            | Incentivo | Salário + Incentivo |
| <b>Especialização</b> | <b>30</b>      | 941,61    | 4.080,31            | <b>20</b>        | 627,74    | 3.766,44            |
| <b>Mestrado</b>       | <b>52</b>      | 1.632,12  | 4.770,82            | <b>35</b>        | 1.098,55  | 4.237,25            |
| <b>Doutorado</b>      | <b>75</b>      | 2.354,03  | 5.492,73            | <b>50</b>        | 1.569,35  | 4.708,05            |

**Obs.: (\*) Percentuais não cumulativos**

➤ **Quadro V – Incentivo à Qualificação – Classificação “D”**

|                       | Relação Direta |           |                     | Relação Indireta |           |                     |
|-----------------------|----------------|-----------|---------------------|------------------|-----------|---------------------|
|                       | (*) %          | Incentivo | Salário + Incentivo | (*) %            | Incentivo | Salário + Incentivo |
| <b>Graduação</b>      | <b>25</b>      | 478,25    | 2.391,24            | <b>15</b>        | 286,95    | 2.199,94            |
| <b>Especialização</b> | <b>30</b>      | 573,90    | 2.486,89            | <b>20</b>        | 382,60    | 2.295,59            |
| <b>Mestrado</b>       | <b>52</b>      | 994,75    | 2.907,74            | <b>35</b>        | 669,55    | 2.582,54            |
| <b>Doutorado</b>      | <b>75</b>      | 1.434,74  | 3.347,73            | <b>50</b>        | 956,50    | 2.869,49            |

**Obs.: (\*) Percentuais não cumulativos**

**2.4** - O Regime de trabalho será de **40** (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90.

**2.5** – O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á **em dois períodos (matutino, vespertino ou noturno)**, em dias da semana que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades do serviço.

**2.6** - Ao candidato **não** compete escolha do período, nem indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, sendo que a nomeação será tornada sem efeito se, ao ser convocado, não aceitar a unidade de lotação indicada pela UFSCar.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – As inscrições serão realizadas no período de **25/04/2014 a 16/05/2014**, exclusivamente via INTERNET, no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

**3.2** – Para inscrever-se o candidato deverá:

**3.2.1** - Acessar o endereço eletrônico [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br); ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição.

**3.2.2** – Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o dia **16/05/2014**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

**3.2.3** – Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança, pagamento de conta por envelope,

transferência eletrônica, DOC e DOC eletrônico, ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

**3.3** - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificados no subitem **2.1**, e aqueles para investidura no cargo especificado no item **12** e seus subitens, deste Edital.

**3.4** - Somente o preenchimento da ficha de inscrição **não** implica estar inscrito no Concurso.

**3.5** – O valor da taxa de inscrição será de:

**3.5.1** - **R\$ 90,00** (noventa reais) para cargos de classificação "E";

**3.5.2** - **R\$ 70,00** (setenta reais) para cargos de classificação "D"

**3.6** – A taxa de inscrição, uma vez recolhida, **não** será devolvida sob nenhuma hipótese.

**3.7** - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

**3.7.1** - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, sendo facultado a UFSCar consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

**3.7.2** – Atender à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

**3.8** - O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do **ANEXO V**, devendo o documento ser entregue, pessoalmente ou por procuração simples, até **30/04/2014** em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados na tabela abaixo:

|                      |   |  |
|----------------------|---|--|
| Campus Araras        | O horário de funcionamento é das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados. | Rodovia Anhanguera, km 174 - SP-330 Araras - São Paulo – Brasil, CEP 13600-970                               |
| Campus Lagoa do Sino | O horário de funcionamento é das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados. | Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 Bairro Araraçú - Buri - São Paulo – Brasil, CEP 18290-000     |
| Campus São Carlos    | O horário de funcionamento é das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados. | Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310, São Carlos - São Paulo – Brasil, CEP 13565-905                     |
| Campus Sorocaba      | O horário de funcionamento é das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados. | Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo – Brasil CEP 18052-780 |

**3.8.1** - A UFSCar não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação inválida/incorreta do Número de Identificação Social (NIS), fornecido pelo candidato.

**3.9** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), no dia **12/05/2014** até as 17h00, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**3.10** - Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos, e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem **3.2.2** deste Edital estarão automaticamente excluídos do concurso público.

**3.11** – A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.

**3.12** – A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.13** – O candidato, devidamente inscrito, que não tiver sua inscrição confirmada na INTERNET, deverá entrar em contato através do e-mail: [dep@ufscar.br](mailto:dep@ufscar.br), para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, rigorosamente, no dia **22/05/2014**.

**3.14** - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova.

**3.15** - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298/99, de 20/12/99, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 5296/04 de 02/12/2004, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, preencher o formulário constante do **ANEXO VI**, e entregar diretamente até o dia **30/04/2014**, em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no **item 3.8**.

**3.16** – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no subitem **3.15**, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**3.17** – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar solicitação de condições especiais, mediante preenchimento do formulário constante do **ANEXO VI**, até o dia **30/04/2014**, em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no **item 3.8**.

**3.17.1** – A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de requerimento, uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**3.18** – A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no subitem **3.17**, não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

**3.19** – As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.20** - A inscrição dos candidatos implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **4. DO CONCURSO**

**4.1** – O Concurso será realizado na modalidade de provas e títulos, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal de 1988, a saber:

**4.1.1. Primeira fase:** Prova Objetiva (dividida em parte A e B) de **caráter eliminatório e classificatório**, para os cargos de **Engenharia/Engenharia Mecânica, Físico, Engenheiro/Engenharia Civil, Engenharia/Engenharia Elétrica** (Sorocaba e Lagoa do Sino), **Técnico de Laboratório/Audiovisual, Técnico de Laboratório/Industrial, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Telefonia, Técnico de Agropecuária – Produção Vegetal e Animal e Técnico em Eletricidade**, contendo **60** questões de múltipla escolha, valendo **100** (cem) pontos e para os cargos de **Bibliotecário Documentalista, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico de Laboratório/Informática** (São Carlos e Lagoa do Sino), contendo **60** questões de múltipla escolha, valendo **140** (cento e quarenta) pontos, em conformidade com o **Anexo I** deste Edital:

**Parte "A" - 20 questões de Conhecimentos Gerais;**

**Parte "B" - 40 questões de Conhecimentos Específicos.**

**4.1.2. Segunda fase:** Apresentação de Títulos, de **caráter classificatório**, em conformidade com os **Anexos III**.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1** – As Provas Objetivas versarão sobre os Conteúdos Programáticos constantes nos **ANEXOS II** deste Edital.

**5.2** – Na segunda fase - Apresentação de Títulos-, serão considerados e pontuados os itens constantes na Tabela de Valoração, **Anexos III** deste Edital.

**5.3** – O candidato deverá, quando for o caso, apresentar apenas um título acadêmico, o de maior valor, em nível de **doutorado** ou **mestrado** ou **especialização** e os títulos referentes à experiência profissional e demais atividades, na forma estabelecida nos **Anexos III**, deste edital.

**5.4** – Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC e Pós-Graduação expedidos por instituição credenciada, se nacionais.

**5.4.1** - Se o Diploma de Graduação for de origem estrangeira, **deverá estar devidamente revalidado**, de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

**5.4.2** - Se o Diploma de Mestrado e de Doutorado forem expedidos por Universidades estrangeiras, só serão aceitos se **reconhecidos** por Universidades que possuam cursos de Pós-Graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento, de acordo com o § 3º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

**5.5** – Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 5.2 e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido neste edital.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** – As Provas Objetivas terão duração **de 4 (quatro) horas** e serão realizadas em data e locais estabelecidos no **ANEXO IV** deste Edital.

**6.2** – Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, do horário fixado para seu início, munidos, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

**6.3** – Serão considerados documento de identidade:

**6.3.1** - Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

**6.3.2** - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;

**6.3.3** - Passaporte;

**6.3.4** - Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;

**6.3.5** - Carteira Nacional de Habilitação (somente o **modelo novo**, com foto).

**6.4** - O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**6.4.1** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

**6.5** – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova: de óculos escuros, chapéus ou bonés, de aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica ou

relógios com calculadora e similares, notebook e similares e calculadora.

**6.6** - A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos.

**6.7** - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após o horário estabelecido para o seu início.

**6.8** – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

**6.8.1** – O acompanhante da candidata em aleitamento ficará em uma sala reservada para este fim, e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**6.8.2** - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.8.3** - Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**6.9** – Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos ou outros materiais descritos no subitem **6.5** deste Edital.

**6.10** – Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, em razão de erro no preenchimento.

**6.10.1** – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão resposta.

**6.10.2** – Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

**6.10.3** – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta.

**6.11** – Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.

**6.11.1** - A entrega do cartão resposta ocorrerá, no mínimo, **01** (uma) hora **após** o início da prova. O candidato poderá levar o caderno de questão após **01** (uma) hora de prova.

**6.12** – A correção da prova será realizada por meio de processamento eletrônico de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta.

**6.13** - O gabarito será disponibilizado, via INTERNET no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), a partir do **1º dia útil** após a realização da prova.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**7.1** - Serão classificados para a **segunda fase, Apresentação de Títulos**, os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto na Parte **"A"** (Conhecimentos Gerais) e **70% (setenta por cento)** de acerto na Parte **"B"** (Conhecimentos Específicos), e que não tenham zerado em nenhum dos conteúdos da parte **"A"**.

**7.2** – A lista nominal dos candidatos habilitados na prova objetiva será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), em data estabelecida no **ANEXO IV**.

**7.2.1.** A lista nominal de candidatos habilitados na primeira fase será considerada **convocatória** para a Apresentação de Títulos observada a data constante no Anexo **IV** deste Edital.

**7.2.2.** A apresentação de Títulos deverá ser encaminhada em envelope lacrado, **pessoalmente ou por procuração simples – ANEXO VIII-**, dentro do período estabelecido no Edital,

contendo **nome do candidato, número de inscrição** e o **cargo** em qualquer dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no **item 3.8**.

**7.2.3** – A apresentação de títulos deverá ser elaborada contendo os dados de identificação do candidato e organizada de acordo com os itens constantes da tabela de valoração, conforme **Anexos III** deste edital.

**7.3** – A comprovação de experiência profissional do candidato na realização de estágio não obrigatório ou trabalho específico na área do cargo a que concorre se dará por meio de:

**7.3.1** - Cópia do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício no cargo, compatível com a área do cargo, e declaração que informe o período e a atividade realizada. A declaração será necessária, apenas, quando a CTPS não comprovar a compatibilidade com a área do cargo.

**7.3.2** - Certidão do órgão/instituição que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas na área pertinentes ao cargo a que concorre, quando realizada no serviço público.

**7.3.3** - Cópia do contrato social, demonstrando propriedade ou sociedade em empresa e declaração que informe a espécie do serviço realizado, comprovando que as atividades exercidas são correlatas com a descrição do cargo a que concorre, observando-se, quando da investidura no cargo, a vedação prevista no inciso X do art. 117 da Lei n. 8.112/1990.

**7.3.4** - Termo de compromisso de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área do cargo a que concorre, seja no serviço público ou iniciativa privada.

**7.4** – A declaração de que trata o subitem **7.3.1**, deverá ser emitida, por Unidade de Gestão de Pessoas, de Recursos Humanos ou equivalente da empresa/instituição.

**7.4.1** – A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentada em papel timbrado com a indicação da respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido reconhecimento de firma, especificando-se o cargo, com a descrição das atividades desenvolvidas, compatível com as atribuições do cargo a que concorre e o período de realização do trabalho e/ou estágio não obrigatório.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1** – A classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente da soma da pontuação obtida em cada uma das partes da prova objetiva, acrescida da pontuação obtida na segunda fase: Apresentação de Títulos.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** – No caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

**9.1.1** - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

**9.1.2** - maior pontuação na parte “**B**” da prova objetiva (conhecimentos específicos);

**9.1.3** - maior pontuação na fase de Apresentação de Títulos;

**9.1.4** - maior pontuação na parte “**A**” da prova objetiva (conhecimentos gerais).

**9.2** – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, que não se aplica o subitem **9.1.1**.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** – Os candidatos poderão interpor recursos, e estes deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, designada para este fim, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** – Das questões e do gabarito da Prova Objetiva, exclusivamente no dia **03/06/2014**, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Sendo que o recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante o parecer técnico dos elaboradores da questão.

**10.1.2** - Da pontuação na Apresentação de Títulos, no período de **26/06 a 30/06/2014**, divulgada no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

**10.1.3** - Da divulgação do resultado final (Prova Objetiva + Prova de Títulos), período de **26/06 a 30/06/2014**, divulgada no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

**10.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso, apresentados em formulário próprio - ANEXO VII - e protocolados pessoalmente ou por procuração simples em qualquer dos seus campi, cujos endereços estão indicados na tabela do item **3.8** deste edital.

**10.2.1** – Somente serão considerados os recursos interpostos na forma e para a fase a que se referem desde que dentro do prazo estipulado, portanto não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**10.2.2** – Serão desconsiderados e indeferidos os recursos que estiverem fora das especificações estabelecidas neste edital, os que não estiverem redigidos no formulário específico, os que não forem devidamente fundamentados (pedido de revisão inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas), os que forem encaminhados por meio eletrônico, fac-símile ou similares, bem como os interpostos fora do prazo estabelecido.

**10.2.3** – Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.2.4** – O candidato que optar por protocolar o recurso por procuração, o respectivo instrumento, público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para interposição de recurso administrativo – Modelo de Procuração – Anexo VIII deverá estar acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

**10.3** - O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise dos recursos interpostos, e, caso seja decidido pela anulação ou alteração do gabarito, será emitido novo gabarito e este será considerado definitivo.

**10.3.1** - Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**10.3.2** - Caso a análise do recurso não resulte em anulação da questão, mas a mesma venha a sofrer alteração; a alteração ocorrida valerá para todos os candidatos. Sendo que poderá haver, eventualmente, alteração de pontuação, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos, para uma pontuação e/ou classificação superior ou inferior, e até mesmo levar à habilitação ou desclassificação de candidatos.

**10.3.3** – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do gabarito que vier a sofrer alteração caso ocorra a situação do subitem anterior.

**10.3.4** – Caso a análise do recurso interposto esteja em pendência à época da realização da fase seguinte, o candidato poderá participar condicionalmente da respectiva fase.

**10.3.5** – A interposição do recurso não obsta o regular andamento das fases deste Concurso Público.

**10.4** – A decisão de eventuais recursos será disponibilizada via INTERNET, no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br), através de Edital, sendo que os mesmos ficarão à disposição dos interessados, para ciência, até a homologação do certame.

**10.5** - A nomeação dos candidatos classificados, observando-se o número de vagas indicadas no Edital, somente se efetivará depois de decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

**10.6** – Reserva-se à UFSCar o direito de rever, a qualquer tempo, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.

## **11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** – O resultado final do Concurso, após a análise de eventuais recursos, será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFSCar, será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado via INTERNET no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

**11.2** - A homologação observará as regras do artigo 16 do Decreto nº. 6.944/09, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do referido Decreto, conforme abaixo apresentado.

| <b>QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL</b> | <b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS</b> |
|--|--|
| <b>01</b>                                      | <b>05</b>                                    |
| <b>02</b>                                      | <b>09</b>                                    |
| <b>04</b>                                      | <b>18</b>                                    |

**11.2.1** – Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do § 3º, Art. 16 do Decreto 6.944 de 27/08/2009.

**11.3** – A aprovação do candidato dará direito à nomeação dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital e as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso, ficando este ato condicionado à observância da ordem classificatória, dentro do número máximo de candidatos aprovados, de acordo com a quantidade de vagas prevista neste Edital.

## **12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA POSSE**

**12.1** - Os requisitos para investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso nos termos estabelecidos neste Edital.
- b) atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:
  - I - ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, ser portador de visto permanente;
  - II - estar em dia com os direitos políticos;
  - III - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - IV - possuir nível de escolaridade exigido para o ingresso e exercício no cargo;
  - V - ter idade mínima de dezoito anos completos;
  - VI - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em avaliação médico-ocupacional, realizada pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho da ProGPe.
- c) apresentar documento comprobatório de situação regular no Conselho competente.
- d) não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei nº 8.112/90.
- e) não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

**12.2** - No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos.

**12.3** - A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no cargo, dar-se-á somente no momento da posse, ocasião em que o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais, no ato da entrega dos documentos para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658/2008, sob pena de anulação da nomeação.

**12.4** - No caso de candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nos moldes autorizados pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

**12.5** - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

**12.6** - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

**12.7** - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício.

**12.8** - O candidato, ao entrar em exercício, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

**12.8.1** - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: **assiduidade**, **disciplina**, **capacidade de iniciativa**, **produtividade** e **responsabilidade**.

**12.9** - O candidato, ao entrar em exercício, não poderá ser remanejado para outra unidade antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - A Comissão Organizadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário Normas Complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

**13.1.1** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

**13.2** - Caberá ao candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal no endereço indicado.

**13.3** - **Não serão fornecidas, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, quaisquer informações sobre a realização do certame**, bem como não será fornecido ao candidato qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso ou documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no DOU.

**13.4** - Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no interesse da Administração.

**13.5** - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da sua homologação, podendo ser

prorrogado por igual período no interesse da administração.

**13.6** – Os *curricula* dos candidatos não aprovados poderão ser retirados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, após este prazo, serão incinerados.

**13.7** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, se necessário, serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

São Carlos, 24 de Abril de 2014.

***Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes***  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

### PROVA OBJETIVA

**Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo.**

1ª Fase: NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO “E” – *campi* São Carlos, Lagoa do Sino e Sorocaba

| CARGO  | PARTE                | PROVA/ASSUNTO                     | CONTEÚDO   | Nº<br>QUESTÕES | PESO       | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|--|----------------------|-----------------------------------|------------|----------------|------------|---------------------|
| <b>00914.01<br/>ENGENHEIRO/<br/>ENGENHARIA<br/>MECÂNICA</b><br><br>Campus São Carlos | A                    | CONHECIMENTOS<br>GERAIS           | PORTUGUÊS  | 10             | 1          | 10                  |
|  |                      |                                   | LEGISLAÇÃO | 10             | 1          | 10                  |
|  | B                    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS         | 40         | 2              | 80         |                     |
|  | <b>TOTAL = A + B</b> |                                   |            | <b>60</b>      |            | <b>100</b>          |
| <b>00914.02<br/>FÍSICO</b><br><br>Campus São Carlos                                  | A                    | CONHECIMENTOS<br>GERAIS           | PORTUGUÊS  | 08             | 1          | 08                  |
|  |                      |                                   | INGLÊS     | 06             | 1          | 06                  |
|  |                      |                                   | LEGISLAÇÃO | 06             | 1          | 06                  |
|  | B                    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS         | 40         | 2              | 80         |                     |
| <b>TOTAL = A + B</b>   |                      |                                   | <b>60</b>  |                | <b>100</b> |                     |
| <b>00914.03<br/>BIBLIOTECÁRIO<br/>DOCUMENTALISTA</b><br><br>Campus Lagoa do Sino     | A                    | CONHECIMENTOS<br>GERAIS           | HISTÓRIA   | 08             | 1          | 08                  |
|  |                      |                                   | PORTUGUÊS  | 06             | 1          | 06                  |
|  |                      |                                   | LEGISLAÇÃO | 06             | 1          | 06                  |
|  | B                    | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS         | 40         | 3              | 120        |                     |
| <b>TOTAL = A + B</b>   |                      |                                   | <b>60</b>  |                | <b>140</b> |                     |
| <b>00914.04<br/>ENGENHEIRO/<br/>ENGENHARIA CIVIL</b><br><br>Campus Lagoa do Sino     | A                    | CONHECIMENTOS<br>GERAIS           | PORTUGUES  | 10             | 1          | 10                  |
|  |                      |                                   | LEGISLAÇÃO | 10             | 1          | 10                  |
|  | B                    | CONHECIMENTOS<br>ESPECÍFICOS/ÁREA | 40         | 2              | 80         |                     |
| <b>TOTAL = A + B</b>   |                      |                                   | <b>60</b>  |                | <b>100</b> |                     |
| <b>00914.05<br/>ENGENHEIRO/<br/>ENGENHARIA ELÉTRICA</b><br><br>Campus Lagoa do Sino  | A                    | CONHECIMENTOS<br>GERAIS           | PORTUGUES  | 10             | 1          | 10                  |
|  |                      |                                   | LEGISLAÇÃO | 10             | 1          | 10                  |
|  | B                    | CONHECIMENTOS<br>ESPECÍFICOS/ÁREA | 40         | 2              | 80         |                     |
| <b>TOTAL = A + B</b>   |                      |                                   | <b>60</b>  |                | <b>100</b> |                     |
| <b>00914.06<br/>ENGENHEIRO/<br/>ENGENHARIA ELÉTRICA</b><br><br>Campus Sorocaba       | A                    | CONHECIMENTOS<br>GERAIS           | PORTUGUES  | 10             | 1          | 10                  |
|  |                      |                                   | LEGISLAÇÃO | 10             | 1          | 10                  |
|  | B                    | CONHECIMENTOS<br>ESPECÍFICOS/ÁREA | 40         | 2              | 80         |                     |
| <b>TOTAL = A + B</b>   |                      |                                   | <b>60</b>  |                | <b>100</b> |                     |

## ANEXO I

### PROVA OBJETIVA

**Estrutura da prova objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo.**

1ª Fase: NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSIFICAÇÃO “D” – *campi* São Carlos, Lagoa do Sino e Araras.

|   |                      |                                       |                   |           |           |            |
|---|----------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|
| <b>00914.07</b><br><b>TÉCNICO DE</b><br><b>LABORATÓRIO/</b><br><b>AUDIOVISUAL</b><br><br><b>Campus São Carlos</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS</b><br><b>GERAIS</b> | <b>PORTUGUES</b>  | <b>10</b> | <b>1</b>  | <b>10</b>  |
|   |                      |                                       | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>10</b> | <b>1</b>  | <b>10</b>  |
|   | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>      | <b>40</b>         | <b>2</b>  | <b>80</b> |            |
|   | <b>TOTAL = A + B</b> |                                       |                   | <b>60</b> |           | <b>100</b> |

|  |                      |                                       |                   |           |           |            |
|--|----------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|
| <b>00914.08</b><br><br><b>TÉCNICO DE</b><br><b>LABORATÓRIO/</b><br><b>INDUSTRIAL</b><br><br><b>Campus São Carlos</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS</b><br><b>GERAIS</b> | <b>PORTUGUES</b>  | <b>08</b> | <b>1</b>  | <b>08</b>  |
|  |                      |                                       | <b>MATEMÁTICA</b> | <b>06</b> | <b>1</b>  | <b>06</b>  |
|  |                      |                                       | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>06</b> | <b>1</b>  | <b>06</b>  |
|  | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>      | <b>40</b>         | <b>2</b>  | <b>80</b> |            |
|  | <b>TOTAL = A + B</b> |                                       |                   | <b>60</b> |           | <b>100</b> |

|   |                      |                                       |                   |           |            |            |
|---|----------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|------------|------------|
| <b>00914.09</b><br><b>TÉCNICO DE</b><br><b>LABORATÓRIO/</b><br><b>INFORMÁTICA</b><br><br><b>Campus São Carlos</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS</b><br><b>GERAIS</b> | <b>PORTUGUES</b>  | <b>10</b> | <b>1</b>   | <b>10</b>  |
|   |                      |                                       | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>10</b> | <b>1</b>   | <b>10</b>  |
|   | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>      | <b>40</b>         | <b>3</b>  | <b>120</b> |            |
|   | <b>TOTAL = A + B</b> |                                       |                   | <b>60</b> |            | <b>140</b> |

|   |                      |                                       |                   |           |            |            |
|---|----------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|------------|------------|
| <b>00914.10</b><br><b>TÉCNICO EM</b><br><b>TECNOLOGIA DE</b><br><b>INFORMAÇÃO</b><br><b>(WEB)</b><br><br><b>Campus São Carlos</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS</b><br><b>GERAIS</b> | <b>PORTUGUÊS</b>  | <b>10</b> | <b>1</b>   | <b>10</b>  |
|   |                      |                                       | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>10</b> | <b>1</b>   | <b>10</b>  |
|   | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>      | <b>40</b>         | <b>3</b>  | <b>120</b> |            |
|   | <b>TOTAL = A + B</b> |                                       |                   | <b>60</b> |            | <b>140</b> |

|   |                      |                                       |                   |           |           |            |
|---|----------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|
| <b>00914.11</b><br><br><b>TÉCNICO EM ARTES</b><br><b>GRÁFICAS</b><br><br><b>Campus São Carlos</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS</b><br><b>GERAIS</b> | <b>PORTUGUES</b>  | <b>10</b> | <b>1</b>  | <b>10</b>  |
|   |                      |                                       | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>10</b> | <b>1</b>  | <b>10</b>  |
|   | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>      | <b>40</b>         | <b>2</b>  | <b>80</b> |            |
|   | <b>TOTAL = A + B</b> |                                       |                   | <b>60</b> |           | <b>100</b> |

|  |                      |                                       |                   |           |           |            |
|--|----------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|
| <b>00914.12</b><br><b>TÉCNICO EM</b><br><b>TELEFONIA</b><br><br><b>Campus São Carlos</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS</b><br><b>GERAIS</b> | <b>PORTUGUÊS</b>  | <b>08</b> | <b>1</b>  | <b>08</b>  |
|  |                      |                                       | <b>MATEMÁTICA</b> | <b>06</b> | <b>1</b>  | <b>06</b>  |
|  |                      |                                       | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>06</b> | <b>1</b>  | <b>06</b>  |
|  | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>      | <b>40</b>         | <b>2</b>  | <b>80</b> |            |
|  | <b>TOTAL = A + B</b> |                                       |                   | <b>60</b> |           | <b>100</b> |

|  |                      |                                       |                   |           |           |            |
|--|----------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|
| <b>00914.13</b><br><br><b>TÉCNICO EM</b><br><b>AGROPECUÁRIA</b><br><b>(Produção Vegetal e</b><br><b>Animal)</b><br><br><b>Campus Lagoa do Sino</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS</b><br><b>GERAIS</b> | <b>PORTUGUES</b>  | <b>10</b> | <b>1</b>  | <b>10</b>  |
|  |                      |                                       | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>10</b> | <b>1</b>  | <b>10</b>  |
|  | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>      | <b>40</b>         | <b>2</b>  | <b>80</b> |            |
|  | <b>TOTAL = A + B</b> |                                       |                   | <b>60</b> |           | <b>100</b> |

|  |                      |                                  |                   |           |            |            |
|--|----------------------|----------------------------------|-------------------|-----------|------------|------------|
| <b>00914.14<br/>TÉCNICO DE<br/>LABORATÓRIO/<br/>INFORMÁTICA</b><br><br><b>Campus Lagoa do Sino</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS<br/>GERAIS</b>  | <b>PORTUGUES</b>  | <b>10</b> | <b>1</b>   | <b>10</b>  |
|  |                      |                                  | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>10</b> | <b>1</b>   | <b>10</b>  |
|  | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | <b>40</b>         | <b>3</b>  | <b>120</b> |            |
|  | <b>TOTAL = A + B</b> |                                  |                   | <b>60</b> |            | <b>140</b> |

|   |                      |                                  |                   |           |           |            |
|---|----------------------|----------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|
| <b>00914.15<br/>TÉCNICO EM<br/>ELETRICIDADE</b><br><br><b>Campus Araras</b> | <b>A</b>             | <b>CONHECIMENTOS<br/>GERAIS</b>  | <b>PORTUGUÊS</b>  | <b>08</b> | <b>1</b>  | <b>08</b>  |
|   |                      |                                  | <b>MATEMÁTICA</b> | <b>06</b> | <b>1</b>  | <b>06</b>  |
|   |                      |                                  | <b>LEGISLAÇÃO</b> | <b>06</b> | <b>1</b>  | <b>06</b>  |
|   | <b>B</b>             | <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | <b>40</b>         | <b>2</b>  | <b>80</b> |            |
|   | <b>TOTAL = A + B</b> |                                  |                   | <b>60</b> |           | <b>100</b> |

## NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO “E”

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CÓDIGO 00914.01 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA – Campus São Carlos

##### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

###### **> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

###### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

##### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Compressores.
- Geradores de energia (motor - gerador).
- Inspeção e manutenção de elevadores.
- Instalações de caldeiras a gás, lenha e diesel.
- Instalações de gases e ar-comprimido.
- Instalações e equipamentos de aquecimento de água a gás.
- Pareceres relativos a equipamentos hidráulicos (ex.: auto-guincho).
- Pareceres relativos a veículos automotores e máquinas agrícolas.
- Pareceres técnicos na área de Engenharia Mecânica.
- Plataformas elevatórias.
- Projetos em Engenharia Mecânica/orçamentos/especificações.
- Sistemas de ar-condicionado prediais.
- Sistemas eletromecânicos de bombeamento de água (produção e recalque).
- Sistemas eletromecânicos de bombeamento de combate a incêndios.
- Sistemas eletromecânicos de exaustão.
- Sistemas eletromecânicos de refrigeração de câmaras frias.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914.02 - FÍSICO – Campus São Carlos

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### ***PORTUGUÊS:***

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### ***INGLÊS:***

- Inglês técnico na área de Física.
- Interpretação e tradução de textos de Manuais de Equipamentos.

##### ***LEGISLAÇÃO:***

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Eletricidade e Magnetismo.
- Óptica Física e Geométrica.
- Leis da Termodinâmica.
- Eletrônica Básica.
- Física Moderna.

#### **Sugestão de Bibliografia**

BROPHY, James J. *Basic Electronics for Scientists*. 2 ed. New York: McGraw-Hill Book, 1972. 511 p. (International Student Edition).

HALLIDAY, D.; Resnick, R. *Fundamentos de física*. Vol. 1, 2, 3 e 4. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1993.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CÓDIGO 00914.03 - BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA – Campus Lagoa do Sino**

**Parte A – Conhecimentos Gerais:**

**> HISTÓRIA:**

- A primeira República
- A Era Vargas
- A Democracia de 1945-1964
- O Período Militar

**· PORTUGUÊS:**

- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Concordância nominal e verbal.

**> LEGISLAÇÃO:**

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990**
- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994

Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

- **Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.** Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências.
- **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

**Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- 1) Formação e desenvolvimento de coleções em centros de documentação e memória:** História da produção e circulação dos impressos no Brasil; Processos de formação de coleções, compra, permuta, doação e cessão; Documentação e registro de entrada de coleções especiais; Metodologia de avaliação de coleções gerais e especiais; Procedimentos para desbaste, descarte e remanejamento de coleções.
- 2) Organização do conhecimento, representação descritiva e temática da informação:** Catalogação descritiva, Catalogação de multimeios; Normas vigentes para a representação descritiva, AACR 2; MARC 21: RDA, FRBR; Dublin Core; Repositórios Institucionais; Catalogação cooperativa e controle bibliográfico; Catalogação de Assunto; Linguagens documentárias; Ontologias e Folksonomias; Processos de Indexação.
- 3) Serviço de Referência em Informação:** Fontes de Informação impressas, eletrônicas e online (Portais e Bases de Dados); Estratégias de busca e recuperação da Informação; Educação e treinamento de usuários; Estudo de Uso e Usuários da informação; Disseminação Seletiva da Informação; Compartilhamento de recursos informacionais (intercâmbio de informação); Normalização Documentária, Softwares gerenciadores de referências bibliográficas.
- 4) Preservação e conservação de acervos bibliográficos e documentais:** Diagnostico do estado de conservação de acervos; Identificação e controle dos agentes de deterioração; Princípios, conceitos e práticas de preservação e conservação preventiva; Materiais e métodos de conservação; Práticas de segurança, prevenção e gerenciamento de riscos em acervos; Procedimentos de conversão de mídia ou migração de conteúdo para a preservação digital; Valoração de coleções especiais e fundamentos para formulação de políticas de acesso e uso.

**5) Gestão de Centros de Documentação e Memória:** Diagnóstico organizacional; Análise e avaliação de softwares para unidades de informação; Planejamento Estratégico; Gerenciamento de Projetos; Divulgação e avaliação de produtos e serviços.

**6) Ação cultural em centros de documentação e memória:** Planejamento de exposições; Tipos de exposições e suas particularidades; Cuidados para proteção e segurança da coleção exposta; Programa de capacitação para monitores; Ações de educação patrimonial; Organização de eventos culturais; Estabelecimento de convênios e parcerias internas e externas.

**7) Princípios e diretrizes internacionais para preservação e difusão do patrimônio cultural:**

Declaração Universal sobre a diversidade cultural. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf> ; UNESCO.

Memória do Mundo: diretrizes para salvaguarda do patrimônio documental. Disponível em: <http://www.portalan.arquivonacional.gov.br/Media/Diretrizes%20para%20a%20salvaguarda%20do%20patrim%C3%B4nio%20documental.pdf>

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914.04 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL – Campus Lagoa do Sino

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **>PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **>LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas, orçamentos levantamento de quantidades, custos unitários, elaborar composições de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- Fiscalização e acompanhamento de obras civis de construção, reforma e manutenção.
- Infraestrutura Urbana: desenvolver projetos e executar obras de infraestrutura urbana, abrangendo redes de esgotos, drenagem, de distribuição de água, de combate à incêndios, reservatórios de água, sistema viário e sinalização de trânsito.
- Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidro-sanitárias; telefonia e instalações especiais.
- Legislação: Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos (Lei 8.666/93 e suas atualizações).
- Materiais de construção civil: aglomerantes, gesso, cal, cimento, agregados, argamassa, concreto – dosagem, amassamento, lançamento, cura e tecnologia do concreto, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros, tintas e vernizes.
- Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização, propriedades e pressões dos solos; prospecção geotécnica; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estimativa de recalques; estabilidade de taludes; estrutura de arrimo; empuxos de terra; estabilidade das fundações superficiais; estabilidade das fundações profundas.
- Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.
- Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto; argamassas; formas; armação; alvenarias; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos, rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas.
- Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas; infraestrutura, topografia, viário.
- Resistência de materiais.
- Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais.
- Teoria das estruturas: Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Estruturas de madeira.
- Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planialtimétricos e cadastrais; medições de ângulos e distâncias; escalas; cálculo.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CÓDIGO 00914.05 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA – Campus Lagoa do Sino**

**CÓDIGO 00914.06 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA – Campus Sorocaba**

### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

#### **> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

#### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Cabeamento estruturado para redes de dados e voz.
- Circuitos Elétricos, monofásicos, bifásicos e trifásicos.
- Dispositivos de partida de motores elétricos.
- Instalações elétricas prediais comerciais e industriais.
- Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- Redes de distribuição primária e secundária de energia elétrica.
- Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

### **Sugestão de Bibliografia**

- COTRIM, Ademaro A. M. B. *Instalações Elétricas*. 4ª ed. São Paulo: Editora Mc Graw Hill, 2003.
- NERY, Norberto. *Instalações Elétricas: princípios e aplicações*. 2ª ed. São Paulo: Editora Érica, 2012.

#### **– Normas Técnicas ABNT:**

- NBR5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão
- NBR5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- NBR5413 - Imuninância de interiores
- NBR14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers  
Disponível em <[www.abntcatalogo.com.br](http://www.abntcatalogo.com.br)> [Acesso em 11 dez. 2013.](#)

#### **– Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):**

- NR6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- (item 18.21 - Instalações Elétricas)  
Disponível em < <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm> > [Acesso em 11 dez. 2013.](#)

- Resolução ANEEL:
  - Número 414 de 09 de Setembro de 2010N  
Disponível em <[http://www.aneel.gov.br/biblioteca/EdicaoLivros2012Resolucao414\\_2010.cfm](http://www.aneel.gov.br/biblioteca/EdicaoLivros2012Resolucao414_2010.cfm)>  
[Acesso em 11 dez. 2013.](#)
  
- Normas Técnicas da CPFL:
  - GED 2855 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV
  - GED 13 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição  
Disponível em <[www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)> [Acesso em 11 dez. 2013.](#)

## NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSIFICAÇÃO “D”

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CÓDIGO 00914.07 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL – Campus São Carlos

##### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

###### **> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

###### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

##### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Amplificadores e microfones: tipos, aplicações, funções básicas, interconexão, operação e manutenção básica.
- Arquivos digitais de áudio e vídeo: formatos de arquivos, codificação e compressão de vídeo, aplicações, conversão de arquivos analógicos para digitais, fluxo de trabalho com diferentes formatos de áudio e vídeo, transferência de arquivos e dados de áudio e vídeo via web.
- Ferramentas de hardware e software para produção audiovisual, tais como Adobe Premiere Pro, Apple Final Cut Studio, Adobe Flash, Adobe After Effects, Adobe Audition ou equivalentes.
- Noções de eletrotécnica: tensão elétrica, corrente elétrica, cabos, plugues e conectores e suas aplicações em áudio e vídeo.
- Ondulatória: definição, tipos e características das ondas, fenômenos ondulatórios, ondas sonoras, propriedades do som, sons musicais, ressonância, reverberação e eco, efeito Doppler, desenho de som e acústica.
- Operação de microcomputador de mesa e notebook, componentes do computador e periféricos; sistemas operacionais.
- Operação e Manutenção preventiva de equipamentos de audiovisual, tipos, aplicações, funções básicas, interconexão de retroprojektor, projetor de slides, projetor multimídia; máquinas fotográficas digitais e analógicas, DVD player, vídeo cassete, utilização e gravação de câmeras de vídeo, etc.
- Procedimentos para digitalização de slides e reprodução de documentos, figuras, fotografias impressas ou cópias fotográficas em papel.
- Produção de slides para apresentação via computador e produção de hipermídias para uso didático. Integração de conteúdos de audiovisual e mídias digitais.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914.08 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INDUSTRIAL – Campus São Carlos

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **> PORTUGUÊS :**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

##### **> MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Porcentagem.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Sistemas de medidas.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).
- Trigonometria.

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Circuitos eletrônicos analógicos.
- Circuitos eletrônicos digitais.
- Conceitos de programação de máquinas CNC e CLP.
- Desenho assistido por Computador.
- Eletricidade/equipamentos elétricos.
- Equipamentos mecânicos.
- Mecânica geral e aplicada.
- Microcontroladores e microprocessadores (em especial família PIC e desenvolvimento em Arduíno).
- Noções de robótica e automação industrial.
- Princípios e propriedades dos materiais e processos de fabricação.
- Princípios, legislação e normas sobre processos e produtos industriais.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914.09 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA – Campus São Carlos

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Conhecimentos Básicos de Hardware e Software - Funcionamento do computador. Componentes: Unidade central de processamento, placas-mãe, BIOS e chipset, memórias, dispositivos de entrada e saída, interfaces, portas, cabos e conectores; softwares básicos; softwares aplicativos.
- Sistemas Operacionais: Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais – Windows e Linux. Operação, Instalação, configuração de softwares, dispositivo de hardware e redes. Arquivos de inicialização. Drivers de dispositivos. Instalação, configuração, operação e remoção de software utilitário (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso). Instalação, configuração, operação e remoção de software aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos)
- Redes de Computadores – Conceitos. Modelo Cliente/Servidor. Comunicação de dados, classificações de redes de computadores. Protocolos Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), roteamento, padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, protocolo 802.1q (Vlan), noções de virtualização, utilitários de teste e diagnóstico (ping, tracert, netstat, nslookup, mtr, dig, nmap)
- Segurança - Conceitos gerais sobre segurança da informação. Proteção contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **CÓDIGO 00914.10 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (Web) – Campus São Carlos**

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Bancos de Dados: conceitos; modelos; projeto conceitual, lógico e físico; linguagens de consulta: SQL e linguagens DDL; Sistemas Gerenciadores de banco de dados; MySQL e Postgres: instalação, configuração e gerenciamento.
- Conceitos sobre Desenvolvimento Web: CSS3, XML, HTML5, design responsivo e outros recursos utilizados no desenvolvimento web.
- HCI (Interação Humano Computador): noções de design de interação, inspeção e avaliação de usabilidade, acessibilidade, estratégias e noções de navegabilidade.
- Linguagens de Programação: PHP, JavaScript, Python.
- Lógica de Programação: Algoritmos e Estruturas de Controle (Sequência, Seleção e Repetição).
- Noções de Segurança na Internet.
- Noções de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS).
- Servidores de Aplicação Web: Apache e outros (instalação e configuração).
- Sistemas Operacionais: Linux (instalação de pacotes, atualização, e programação) e Windows.
- Técnicas de Programação: Estruturada e Orientada a Objetos.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914.11 - TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS – Campus São Carlos

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Impressão: Formatos de aproveitamento. Características do processo offset. Processo digital em pequenos formatos. Identificação de impressos.
- Inter-relação entre pré-impressão e acabamento: Encadernação em lombada quadrada. Encadernação com grampo. Costura. Cola quente. Intercalação. Dobra. Picote. Vinco. Serrilha.
- Matéria-prima e insumos: Papel - Processos de fabricação. Tipos. Características. Norma DIN. Formato de aproveitamento. Aplicação nos processos de impressão offset e digital.
- Montagem: Diagramação, fechamento e edição de arquivos para processos offset e digital. Geração de matrizes em CtP.
- Plataformas Computacionais e editoração eletrônica: Corel Draw X5 (15). Adobe PDF Professional 8. Adobe InDesign CS5. Adobe Photoshop CS3.
- Processos de pré-impressão: Resolução (de entrada, de saída e do impresso). Tipos de originais. Ganho de ponto. Processos de reticulagem (convencional, híbrida e estocástica). Lineatura. Arquivo aberto. Arquivo fechado. Fechamento de arquivo. Fontes.
- Tinta: Características. Processos de secagem. Tintas especiais. Colorimetria. Síntese Subtrativa. Escala Pantone.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914.12 - TÉCNICO EM TELEFONIA – Campus São Carlos

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **> PORTUGUÊS :**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **> MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Porcentagem.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Sistemas de medidas.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos etc).

##### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Antenas.
- Canais de comunicação.
- Comunicações ópticas.
- Conceitos básicos em sistemas de comunicação.
- Linhas de transmissão de sinais.
- Modulação do sinal da informação.
- Multiplexação de canais.
- Ondas de rádio.
- Radiopropagação.
- Redes de computadores.
- Redes de transporte de dados.
- Redes telefônicas.
- Telefonia móvel celular.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914.13 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Produção Vegetal e Animal – Campus Lagoa do Sino

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Caracterização e uso sobre equipamentos de proteção individual (EPI).
- Caracterização sobre podas, raleios, desbrotas, desbastes, padrão de produção de sementes e mudas.
- Formas e manejo de irrigação e drenagem.
- Formulação de dietas dos animais domésticos.
- Manejo de equipamentos, máquinas e implementos.
- Manejo integrado de pragas e doenças.
- Noções básicas de alimentos, alimentação e manejo dos animais domésticos.
- Noções básicas de coleta e análises de solos.
- Noções básicas de construções e instalações agropecuárias.
- Noções básicas sobre técnicas e época de plantio, tratos culturais e colheita.
- Preparo, correção e conservação de solos.
- Secagem e beneficiamento de produtos agropecuários.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914-14 - *TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA* – Campus Lagoa do Sino

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **> PORTUGUÊS:**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Conhecimentos Básicos de Hardware e Software - Funcionamento do computador. Componentes: Unidade central de processamento, placas-mãe, BIOS e chipset, memórias, dispositivos de entrada e saída, interfaces, portas, cabos e conectores; softwares básicos; softwares aplicativos.
- Sistemas Operacionais: Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais – Windows e Linux. Operação, Instalação, configuração de softwares, dispositivo de hardware e redes. Arquivos de inicialização. Drivers de dispositivos. Instalação, configuração, operação e remoção de software utilitário (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso). Instalação, configuração, operação e remoção de software aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos)
- Redes de Computadores – Conceitos. Modelo Cliente/Servidor. Comunicação de dados, classificações de redes de computadores. Protocolos Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), roteamento, padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, protocolo 802.1q (Vlan), noções de virtualização, utilitários de teste e diagnóstico (ping, tracert, netstat, nslookup, mtr, dig, nmap)
- Segurança - Conceitos gerais sobre segurança da informação. Proteção contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓDIGO 00914-15 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE – Campus Araras

#### **Parte A – Conhecimentos Gerais:**

##### **> PORTUGUÊS :**

- Concordância nominal e verbal.
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunções.
- Interpretação de texto.
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação.

##### **> MATEMÁTICA :**

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Perímetro, área de superfícies e volume de sólidos.
- Porcentagem.
- Razões e proporções, regra de três simples e composta.
- Sistemas de medidas.
- Tratamento da informação (interpretação e construção de tabelas, gráficos, etc).

##### **> LEGISLAÇÃO:**

- Código de Ética Profissional – Decreto nº 1.171 de 22/06/1994
- Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.  
Legislação disponível em: <http://www2.progpe.ufscar.br/Fotos/legislacao>.

#### **Parte B – Conhecimentos Específicos:**

- Conceitos fundamentais de eletricidade.
- Manutenção de equipamentos.
- Noções básicas de instrumentos de medição elétrica.
- Noções de circuitos elétricos.
- Noções de comandos elétricos industriais de motores.
- Noções de dispositivos de acionamentos elétricos.
- Noções de eletricidade básica em corrente contínua e alternada.
- Noções de instalações elétricas industriais em baixa e média tensão.
- Noções de instalações elétricas residenciais, prediais e industriais.
- Noções de sistemas de telefonia e dados.
- Normas técnicas da ABNT (NBR5410, NBR5419 e NBR14039).
- Segurança em instalações elétricas e serviços em eletricidade (NR10 do MTE).

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO 00914.01 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA – CAMPUS SÃO CARLOS**

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b>   | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| <b>Pontuação de vínculo</b>  |                     |
| Funções técnicas específicas da área do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital, sendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês. | 30                  |
| <b>Pontuação da ART</b>  |                     |
| Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Caldeiras<br>(1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)  | 10                  |
| Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Elevadores ou Plataformas Elevatórias<br>(1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)  | 10                  |
| Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Sistemas de Refrigeração<br>(1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)   | 10                  |
| Projeto ou Execução ou Fiscalização de Instalações de Gases Especiais (ex.: oxigênio, nitrogênio, GLP, acetileno e outros)<br>(1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)   | 10                  |
| Projeto ou Execução ou Fiscalização de Sistemas de Proteção e Combate a Incêndios<br>(1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)  | 10                  |
| Projeto de Sistemas de Bombeamento<br>(1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)   | 10                  |
| Projeto de Geradores de Energia Elétrica<br>(1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)   | 10                  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100</b>          |

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00914.02 – FÍSICO - CAMPUS SÃO CARLOS**

| <b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <i>(na área ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>                                | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Título de Doutor   | 40                  |
| Título de Mestre   | 30                  |
| Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (no mínimo 360 horas com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES) | 20                  |
| Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs; menor que 360hs)  | 10                  |

**Valor máximo: 40 pontos**

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Funções técnicas específicas exercidas na área do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês                                    | 30                  |
| Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,134 (zero vírgula cento e trinta e quatro) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,06 (zero vírgula zero seis) pontos por mês. | 8                   |

**Valor máximo: 38 pontos**

| <b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS</b> <i>(nos últimos 10 anos)</i>                                  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Participação em evento científico nacional e internacional (0,5 pontos por participação)                   | 6                   |
| Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – nacional e internacional (0,5 pontos por trabalho). | 6                   |
| Cursos e/ou minicursos ministrados na área do cargo (acima de 12 horas) 0,5 pontos por curso               | 4                   |

**Valor máximo: 16 pontos**

| <b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO</b> <i>(nos últimos 10 anos)</i> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Iniciação científica (1,0 ponto por 12 meses)  | 2                   |
| Extensão (0,5 pontos por 6 meses)  | 2                   |
| Monitoria (0,5 pontos por 6 meses)   | 2                   |

**Valor máximo: 6 pontos**

| <b>ITEM</b>  | <b>Pontos</b> |
|--|---------------|
| Títulos acadêmicos                                 | 40            |
| Experiência profissional na área do cargo          | 38            |
| Atividades educacionais e científicas              | 16            |
| Atividades educacionais desenvolvidas na graduação | 6             |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>100</b>    |

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: 00914.03 - BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA -- CAMPUS LAGOA DO SINO**

| <b>TABELA DE VALORAÇÃO Experiência Profissional</b>   | <b>Valor máximo</b> |
|---|---------------------|
| Pontuação com vínculo   |                     |
| Funções técnicas específicas da área de biblioteconomia (1 ponto por ano completo)                  | 5                   |
| Experiência em centros de documentação e memória (3 pontos por ano completo)                        | 10                  |
| Experiência profissional em gestão de centros de documentação e memória (3 pontos por ano completo) | 25                  |
| <b>Valor máximo: 40 pontos</b>  |                     |

| <b>Títulos acadêmicos</b> | <b>Valor máximo</b> |
|---------------------------|---------------------|
| Titulo de doutor          | 25                  |
| Titulo de mestre          | 15                  |
| Titulo de especialista    | 10                  |
| <b>Valor máximo: 25</b>   |                     |

| <b>Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (nos últimos 5 anos)</b>  | <b>Valor máximo</b> |
|--|---------------------|
| Participação em evento científico nacional/internacional, na área do cargo (0,25 ponto por participação)                 | 3                   |
| Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares nacional/internacional, na área do cargo (0,50 ponto por trabalho). | 5                   |
| Publicação em periódico nacional/internacional, na área do cargo (0,50 ponto por publicação)                             | 5                   |
| Publicação de material informativo/didático na área do cargo (0,50 ponto por publicação)                                 | 5                   |
| Cursos e disciplinas ministradas (de 16 ou mais horas) (1 ponto por curso ou disciplina)                                 | 4                   |
| Palestras proferidas na área do cargo (0,25 ponto por palestra)  | 3                   |
| Participação em projetos de pesquisa e ou extensão na área do cargo (1 ponto por projeto)                                | 5                   |
| Participação em comissões e/ou grupos de trabalhos interdisciplinares (0,50 ponto por participação)                      | 3                   |
| Participação em trabalhos voluntários (0,50 ponto por participação)  | 2                   |
| <b>Valor máximo: 35 pontos</b>   |                     |

| <b>ITEM</b>  | <b>Pontos</b> |
|--|---------------|
| Experiência profissional                                       | 40            |
| Títulos acadêmicos   | 25            |
| Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (nos últimos 5 anos) | 35            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100</b>    |

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: 00914.04 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS LAGOA DO SINO**

| <b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b> <i>(área do cargo ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>                      | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Título de Doutor   | 40                  |
| Título de Mestre   | 30                  |
| Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES) | 20                  |
| Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs e menor que 360hs)   | 10                  |

**Valor máximo: 40 pontos**

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Funções técnicas específicas, nos últimos 5 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.  | 30                  |
| Funções administrativas nos últimos 5 anos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo – 0,167 (zero vírgula cento e sessenta e sete) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,1(zero vírgula um) ponto por mês. | 10                  |

**Valor máximo: 40 pontos**

| <b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(nos últimos 10 anos, a partir da data do edital)</i>   | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Participação em evento científico nacional (0,25 ponto cada evento)  | 1                   |
| Participação em evento científico internacional (0,25 ponto cada evento)   | 2                   |
| Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,25 ponto por trabalho)  | 3                   |
| Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,25 ponto por trabalho)   | 4                   |
| Cursos de curta duração (mínimo de 12 horas) ministrados em área afim à do Concurso (atualização, extensão, treinamentos e outros). 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por curso | 4                   |
| Palestras ministradas em área afim à do cargo, de pelo menos 01 (uma) hora de duração. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por palestra.  | 6                   |

**Valor máximo: 20 pontos**

| <b>ITEM</b>  | <b>Pontos</b> |
|--|---------------|
| Títulos acadêmicos                                     | 40            |
| Experiência profissional na área                       | 40            |
| Atividades educacionais e científicas na área do cargo | 20            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100</b>    |

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CARGO: 00914.05 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS LAGOA DO SINO**  
**CARGO: 00914.06 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS SOROCABA**

| <b>TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  |
|---|
| <p>Critérios para pontuação nos itens da "Experiência Profissional da Área":</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> A comprovação de função técnica específica da área, com vínculo empregatício, poderá ser feita com cópia da carteira de trabalho; <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.1.</b> Somente serão pontuadas as comprovações de anos completos;</li> <li><b>1.2.</b> Os que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão dois (2) pontos a mais uma única vez no item "Funções Técnicas Específicas da Área", observado o limite máximo de pontuação do item.</li> </ol> </li> <li><b>2.</b> A pontuação por meio de ART será feita com a comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou certidão de acervo técnico do CREA de execução de projetos de engenharia na área de Instalações de Eletricidade; acompanhamento e/ou fiscalização de instalações, com responsabilidade principal ou vinculada; elaboração de orçamento; especificações técnicas de materiais e serviço para instalações; consultoria e/ou assessoria na Área, conforme especificado no quadro abaixo.</li> </ol> |

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|---------------------|
| <b>Pontuação com vínculo</b>  |                     |
| Funções técnicas específicas da Área. Para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos 4 pontos por ano completo. Para períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,25 (zero virgula vinte e cinco) ponto por mês. | 20                  |
| <b>Pontuação da ART</b>   |                     |
| Instalações de Eletricidade de Baixa Tensão (até 1.000 V) – 4 pontos por ART  | 30                  |
| Instalações de Eletricidade de Média Tensão (de 1,0KV até 36,2 KV) – 4 pontos por ART   | 30                  |
| <b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b>  |                     |
| Cursos de Atualização Profissional - 2 pontos por curso de 40 horas ou mais na área de Engenharia Elétrica e/ou na área de software voltado para Engenharia Elétrica  | 20                  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100</b>          |

### ANEXO III – TABELA DE VALORAÇÃO

2ª Fase: **ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL INTERMEDIÁRIO "D"**

**CÓDIGO 00914.07 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/AUDIOVISUAL - CAMPUS SÃO CARLOS**

#### TABELA DE VALORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| A cada período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) de realização de funções técnicas específicas e/ou estágio na área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 1 (um) ponto por mês. | <b>60</b>           |
| A cada período inferior a 12 (doze) meses de realização de funções técnicas específicas e/ou estágio na área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.  | <b>30</b>           |

**Valor Máximo: 90 pontos**

| <b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| A cada comprovação de cursos de informática completos, serão atribuídos 2 (dois) pontos. | <b>10</b>           |

**Valor Máximo: 10 pontos**

| <b>ITEM</b>                               | <b>Pontos</b> |
|---|---------------|
| Experiência profissional na área do cargo | 90            |
| Atualização profissional                  | 10            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>100</b>    |

Anexo III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00914.08 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INDUSTRIAL - CAMPUS SÃO CARLOS**

**TABELA DE VALORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>                                       | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|---------------------|
| A cada período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) de realização de funções técnicas de desenvolvimento e implementação de equipamentos mecânicos, será atribuído 1 (um) ponto por mês. | <b>36</b>           |
| A cada período inferior a 12 (doze) meses de realização de funções técnicas de desenvolvimento e implementação de equipamentos mecânicos, será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.  | <b>14</b>           |
| A cada período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) de realização de funções técnicas de desenvolvimento e implementação de projetos eletrônicos, será atribuído 1 (um) ponto por mês.   | <b>36</b>           |
| A cada período inferior a 12 (doze) meses de realização de funções técnicas de desenvolvimento e implementação de projetos eletrônicos, será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.  | <b>14</b>           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100</b>          |

**Anexo III**2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"****TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****CÓDIGO: 00914.09 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA – CAMPUS SÃO CARLOS**

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portaria ou declaração oficial do contratante ou da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Experiência Profissional corporativa, nos últimos 5 anos contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área de computação – exceto estágio (4 pontos por ano). Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. | 20                  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>20</b>           |

| <b>CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO</b>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Manutenção de Computadores. | 5                   |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Redes.                      | 5                   |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Eletrônica.                 | 5                   |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Linux.                      | 5                   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>20</b>           |

| <b>ITEM</b>                                    | <b>Pontos</b> |
|--|---------------|
| Cursos na área de computação                   | 20            |
| Experiência profissional na área de computação | 20            |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>40</b>     |

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00914.10 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- (Web) Campus São Carlos**

| <b>TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |                     |
|--|---------------------|
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portaria ou declaração oficial do contratante ou da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>                                  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| Experiência Profissional corporativa, nos últimos 5 anos contados da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área de web (5 pontos por ano). Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês. | 25                  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>25</b>           |
| <b>CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO</b>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Design Gráfico.   | 5                   |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Programação Web.  | 5                   |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Criação de Site.  | 5                   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>15</b>           |
| <b>ITEM</b>  | <b>Pontos</b>       |
| Cursos na área de computação   | 25                  |
| Experiência profissional na área de computação   | 15                  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>40</b>           |

Anexo III

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00914.11 – TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS –CAMPUS SÃO CARLOS**

**TABELA DE VALORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>   | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|---------------------|
| A cada período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) de realização de funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 1 (um) ponto por mês. | <b>60</b>           |
| A cada período inferior a 12 (doze) meses de realização de funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital, será atribuído 0,5 (meio) ponto por mês.  | <b>30</b>           |

**Valor Máximo: 90 pontos**

| <b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>   | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|---------------------|
| Cursos de atualização profissional (cursos com o mínimo de 20 horas valerão 2,5 pontos por curso na área do cargo). | <b>10</b>           |

**Valor Máximo: 10 pontos**

| <b>ITEM</b>                               | <b>Pontos</b> |
|---|---------------|
| Experiência profissional na área do cargo | 90            |
| Atualização profissional                  | 10            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>100</b>    |

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00914.12 - TÉCNICO EM TELEFONIA – Campus São Carlos**

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i> Nos últimos 5 (cinco) anos a partir da data de publicação deste edital.   | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|---------------------|
| Realização de serviços de instalação, programação, testes e manutenção de equipamentos e redes de telefonia fixa ou móvel celular. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,417 (zero vírgula quatrocentos e dezessete) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,25 (zero vírgula cinco) ponto por mês. | 25                  |
| Realização de serviços de instalação, testes e manutenção de equipamentos e redes de dados. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,417 (zero vírgula quatrocentos e dezessete) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte cinco) ponto por mês.                                  | 25                  |
| Outras funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. Período igual ou superior a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,334 (zero vírgula trezentos e trinta e quatro) pontos por mês. Período inferior a 12 (doze) meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte cinco) ponto por mês.             | 20                  |
| Os candidatos que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão cinco (5) pontos a mais uma única vez.   | 5                   |

**Valor Máximo: 75 pontos**

| <b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área.)</i>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|---------------------|
| Curso de segurança em instalações e serviços com eletricidade e/ou sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, conforme NR-10. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso. | 10                  |
| Cursos de atualização profissional na área de eletricidade com duração mínima de 20 horas (5 pontos por curso).   | 15                  |

**Valor Máximo: 25 pontos**

| <b>ITEM</b>                               | <b>Pontos</b> |
|---|---------------|
| Experiência profissional na área do cargo | 75            |
| Atualização profissional na área do cargo | 25            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>100</b>    |

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00914.13 –TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Produção Vegetal e Animal– CAMPUS LAGOA DO SINO**

| <b>TABELA DE VALORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |                     |
|--|---------------------|
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <i>(área de Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)</i>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| Graduação em andamento na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.  | 15                  |
| Graduação concluída na área de Ciências Agrárias ou áreas afins.   | 30                  |
| <b>Valor máximo: 30 pontos</b>   |                     |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>              | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| Funções técnicas específicas em laboratório ou campo na área de Ciências Agrárias (5 pontos por ano). Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês. | 30                  |
| Outras funções na área de Ciências Agrárias, como estágios, etc. (2 pontos por ano). Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês.                              | 10                  |
| <b>Valor máximo: 40 pontos</b>   |                     |
| <b>ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS</b>   | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| Comprovações de curso de atualização (mínimo de 12 horas/curso) valerão 5 (cinco) pontos por curso   | 20                  |
| Comprovações de participação em eventos da área valerão 2,0 (dois) pontos por evento   | 10                  |
| <b>Valor máximo: 30 pontos</b>   |                     |

| <b>ITEM</b>                               | <b>Pontos</b> |
|---|---------------|
| Formação acadêmica                        | 30            |
| Experiência profissional na área do cargo | 40            |
| Atividades educacionais e científicas     | 30            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>100</b>    |

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CARGO: 00914.14 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA – CAMPUS LAGOA DO SINO**

| <b>TABELA DE VALORAÇÃO</b>  |                     |
|---|---------------------|
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portaria ou declaração oficial do contratante ou da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)</i>   | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| Experiência Profissional corporativa, nos últimos 5 anos completos e ininterruptos, contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área do cargo – exceto estágio. (4 pontos por ano). Períodos inferiores a 12 meses será atribuído 0,2 (zero vírgula dois) pontos por mês. | 20                  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>20</b>           |

| <b>CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO</b>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Manutenção de Computadores. | 5                   |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Redes.                      | 5                   |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Eletrônica.                 | 5                   |
| Curso com carga horária mínima de 40 horas com ênfase em Linux.                      | 5                   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>20</b>           |

| ITEM   | Pontos    |
|--|-----------|
| Cursos na área de computação                   | 20        |
| Experiência profissional na área de computação | 20        |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>40</b> |

**Anexo III**

2ª Fase: **APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CÓDIGO 00914.15 - - TÉCNICO EM ELETRICIDADE – Campus Araras**

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas). Nos últimos 5 (cinco) anos a partir da data de publicação deste edital.</i>   | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|---------------------|
| Realização de serviços em instalações de eletricidade de baixa tensão. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,417 (zero vírgula quatrocentos e dezessete) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,2 (zero vírgula dois) ponto por mês.  | 25                  |
| Realização de serviços em instalações de eletricidade de média tensão (de 1,0 kV até 36,2 kV). Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,417 (zero vírgula quatrocentos e dezessete) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,2 (zero vírgula dois) ponto por mês.                          | 25                  |
| Outras funções técnicas específicas da área do cargo, conforme a Descrição Resumida das Atribuições deste edital. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,334 (zero vírgula trezentos e trinta e quatro) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,15 (zero vírgula quinze) ponto por mês. | 20                  |
| Os candidatos que comprovarem três (3) anos ou mais na mesma empresa receberão cinco (5) pontos a mais uma única vez.  | 5                   |

**Valor Máximo: 75 pontos**

| <b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO</b> <i>(Com documentação comprobatória da qualificação, habilitação e capacitação na área.)</i>  | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|---|---------------------|
| Curso em segurança em instalações e serviços com eletricidade e/ou sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, conforme NR-10. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso. | 10                  |
| Cursos de atualização profissional na área de eletricidade. Cursos com o mínimo de 20 (vinte) horas valerão 5 (cinco) pontos por curso.   | 15                  |

**Valor Máximo: 25 pontos**

| <b>ITEM</b>                               | <b>Pontos</b> |
|---|---------------|
| Experiência profissional na área do cargo | 75            |
| Atualização profissional na área do cargo | 25            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>100</b>    |

**ANEXO IV****CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

| <b>FASES</b>   | <b>DATA</b>                    |
|--|--------------------------------|
| <b>INSCRIÇÕES</b>  | <b>25/04 a 16/05/2014</b>      |
| <b>DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>   | <b>30/04/2014</b>              |
| <b>DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>   | <b>12/05/2014</b>              |
| <b>DATA LIMITE PARA PEDIDO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL</b>  | <b>30/04/2014</b>              |
| <b>DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA</b>  | <b>27/05/2014</b>              |
| <b>1ª FASE - REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>  | <b>01/06/2014</b>              |
| <b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>  | <b>02/06/2014</b>              |
| <b>DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA</b>  | <b>03/06/2014</b>              |
| <b>DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS</b>  | <b>05/06/2014</b>              |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS</b>  | <b>12/06/2014</b>              |
| <b>DIVULGAÇÃO LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS.</b>   | <b>12/06/2014</b>              |
| <b>2ª FASE - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS</b>                 | <b>16/06/2014</b>              |
| <b>DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS</b>   | <b>25/06/2014</b>              |
| <b>DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS</b>                             | <b>26/06/2014 A 30/06/2014</b> |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>   | <b>25/06/2014</b>              |
| <b>DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PROVA OBJETIVA+ APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS)</b> | <b>26/06/2014 A 30/06/2014</b> |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.</b>  | <b>04/07/2014</b>              |

**OBSERVAÇÃO:** Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informado através de edital no endereço: [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº \_\_\_\_\_/2014

Eu, \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_;  
email: \_\_\_\_\_ sexo: \_\_\_\_\_, nascido no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nome da mãe: \_\_\_\_\_, portador do RG Nº  
\_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e com inscrição NIS nº  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO** referente ao concurso público para o cargo de  
\_\_\_\_\_ e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único  
para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso  
II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no  
parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de  
inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do servidor)

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar

Edital nº \_\_\_\_\_/2014

Eu, \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email:  
\_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_

venho por meio deste **REQUERER ATENDIMENTO DIFERENCIADO** para a realização da prova, por encontrar-me amparado pelo Decreto nº 3.298/99, e para tanto apresento neste ato o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (anexo) com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

**Deficiência que possui com a especificação da espécie e o grau:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Código correspondente do (CID - 10):**

\_\_\_\_\_.

**Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:**

\_\_\_\_\_.

Razão pela qual NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL para a realização da prova objetiva, a saber: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (discriminar a necessidade).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(data e assinatura do candidato)

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do servidor)

**ANEXO VII**

**RAZÕES DE RECURSO**

**Edital nº \_\_\_\_\_/2014**

**À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar**

**CÓDIGO / NOME DO CARGO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Requerente: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; email: \_\_\_\_\_

**1ª FASE**

*Nº da Questão:* \_\_\_\_\_ *Item:* \_\_\_\_\_

*Resposta do Candidato:* \_\_\_\_\_ *Resposta do Gabarito Oficial provisório:* \_\_\_\_\_

**TEXTO DA QUESTÃO :**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2ª FASE**

*Cálculo de pontuação do Candidato:* \_\_\_\_\_ *Cálculo de Pontuação da Comissão:* \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO DA DIVERGÊNCIA NA PONTUAÇÃO, APONTANDO COM CLAREZA O ERRO DE CÁLCULO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO :**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Carlos, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

**INSTRUÇÕES:**

- ▶ O recurso deverá ser apresentado:
  - ▶ em folhas separadas para questões diferentes.
  - ▶ as folhas deverão ser numeradas seqüencialmente com indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.
  - ▶ identificação e assinatura do candidato/procurador.
  - ▶ no caso do recurso ser interposto por procurador anexar a procuração.

## ANEXO VIII

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Edital nº \_\_\_\_\_/2014

**À Comissão Organizadora do Concurso  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
UFSCar**

**CÓDIGO / NOME DO CARGO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; email: \_\_\_\_\_

#### **CANDIDATO (A) OUTORGANTE:**

*Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP.*

#### **PROCURADOR(A) OUTORGADO:**

*Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP.*

#### **PODERES OUTORGADOS:**

*Gerais e ilimitados para que o procurador proceda a todos os atos necessários relativos à entrega de documentação referente a 2ª fase do concurso – Prova de Títulos – e/ou a defesa de meus direitos perante a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital n. 009/2014) para o cargo de \_\_\_\_\_, no Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em especial os poderes relativos a entrega da documentação necessária e/ou à interposição de recurso administrativo que versa sobre a \_\_\_\_\_ fase do concurso relativo à prova \_\_\_\_\_ realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.*

São Carlos, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

#### **INSTRUÇÕES:**

- ▶ No caso de recursos deverá ser apresentado em formulário próprio – ANEXO VII, acompanhado da presente procuração:
  - ▶ em folhas separadas para questões/situações diferentes.
  - ▶ as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão, do item, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito.
  - ▶ identificação e assinatura do candidato.